



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Vara Cível - Comarca de Aruanã

Avenida Savarú, nº 01/02, Setor Encontro dos Rios, Aruanã - Goiás - CEP: 76.710-000 - Tel.: 62 3611-2170, balcão virtual: 62 3611-2171 (WhatsApp), gabinete virtual: 62 99105-5625 (WhatsApp)

Processo: 5076572-06.2024.8.09.0175

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Requerente: ELISA AGRO SUSTENTÁVEL LTDA e OUTROS **CPF:** 325.730.098-07

Requeridos: Elisa Agro Sustentavel Ltda

Obs.: O presente ato serve como instrumento de citação/intimação, mandado, ofício nos termos dos artigos 136 à 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro, da Corregedoria do Estado de Goiás.

DECISÃO

Evento 739 - Diante do pedido de impugnação de crédito/impugnação à relação de credores, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 11.101/2005, **DETERMINO** sua autuação em apartado, como incidente processual, por dependência aos autos da Recuperação Judicial, com as devidas anotações no sistema.

Após, nos autos do incidente, intime-se o Administrador Judicial e a Recuperanda para que, no prazo legal, apresentem manifestação e documentos pertinentes.

Evento 741 – Declaro-me ciente e do acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 5607891-95.2025.8.09.0175, da 6ª Câmara Cível do TJGO, que, por unanimidade, negou provimento ao recurso interposto por BRUNO RANGEL GERALDO MARTINS e BRUNO DONEGA LARA DOS SANTOS, contra decisão proferida em recuperação judicial que indeferiu pedido de reconhecimento de direito de preferência sobre imóveis rurais subarrendados, autorizando a celebração de contrato de parceria agrícola com financiamento DIP entre as recuperandas e terceiros, mantendo a decisão agravada.

Evento 742 - Ciente da manifestação do Administrador Judicial. Considerando o requerimento formulado, **INTIMEM-SE** as recuperandas para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem prestação de contas e documentação pertinente à formalização do Contrato de Cessão Onerosa autorizado, incluindo, no mínimo: (a) minuta/contrato definitivo assinado; (b) identificação completa do cessionário; (c) delimitação das áreas abrangidas; (d) cronograma e forma de apuração/remuneração prevista; (e) comprovantes/relatórios mensais de ocupação, quando já existentes; e (f) quaisquer comunicações correlatas.

A documentação deverá ser apresentada em autos apartados, a serem apensados ao processo principal, para fins de registro e acompanhamento pela Administração Judicial e por este Juízo, sem prejuízo do reporte nos Relatórios Mensais de Atividades.
Cumpra-se.”

Evento 743 - Considerando o requerimento formulado pela parte interessada, HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., para habilitação de patrono e cadastramento no sistema, **DEFIRO** o pedido.

Valor: R\$ 664.800.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ARUANÃ - VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:40:31

Assim, **proceda** a Serventia ao cadastramento/habilitação do advogado FREDERICO CAMARGO COUTINHO (OAB/GO 23.266), vinculando-o à parte, para que passe a ter acesso aos autos e receba as futuras intimações em seu nome, nos termos requeridos.

Evento 744 – trata-se de petição apresentada pelas Recuperandas, por meio da qual requerem, em caráter urgente, a abertura de processo competitivo para alienação judicial conjunta das UPIs indicadas (UPI Ativos I, UPI Ativos II e UPI Ativos III), com a publicação de minuta de edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Diante disso, **INTIME-SE** a Administração Judicial, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o requerimento, especialmente quanto: a) à regularidade formal da minuta de edital apresentada e sua aderência ao Plano de Recuperação Judicial homologado; b) à modalidade do procedimento competitivo (propostas fechadas), requisitos e condições de publicidade/transparência; c) à existência de eventual óbice jurídico ou necessidade de adequações, inclusive quanto à estrutura “stalking horse” e parâmetros mínimos; d) às providências operacionais necessárias para viabilização do certame, se for o caso.

Após, voltem conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

Aruanã, datado pelo sistema.

THIAGO BRITO DE FARIAS

Juiz de Direito

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil". Disque 100 (canal de denúncias de violações de direitos humanos e hipervulneráveis) - qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do Disque 100, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.